



AMPARO, CARAÚBAS, CAMALAÚ, CONGO, COXIXOLA, GURJÃO, MONTEIRO, OURO VELHO, PARARI, PRATA, SÃO JOÃO CARIRI, SÃO JOÃO DO TIGRE, SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, SERRA BRANCA, SUMÉ, ZABELÊ-PB

RESOLUÇÃO CIR-CO Nº 06/2024

Monteiro, 07 de agosto de 2024

A Presidente da Comissão de Intergestora Regional do Cariri Ocidental-CIR-CO pertencente a 5ª GRS Monteiro-PB e 5ª Região de Saúde do estado da Paraíba, em sua 5ª reunião ordinária do corrente ano, realizada na cidade de São João do Tigre-PB, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO:

- 1) Lei nº 8.080/90 que trata do Sistema Único de Saúde-SUS;
- 2) Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta o SUS;
- 3) Portaria nº 4.279 de 30 de dezembro de 2010 que trata da requalificação da rede de Atenção à Saúde-RAS;
- 4) Portaria consolidação nº 05 de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde no SUS;
- 5) Resolução CIB-PB nº 15 de 03 de abril de 2017;
- 6) Ofício nº 290/SMS, de 22 de julho de 2024, Sumé-PB;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar: RESOLUÇÃO

MUNICÍPIO	PACIENTES HEMODIÁLISE
SUMÉ-PB	Resolução que trata dos pacientes que fazem tratamento no serviço de hemodiálise no Hospital Regional Santa Filomena, na cidade de Monteiro-PB, pela continuidade dos mesmos(a), nos acompanhamentos e tratamento no Centro de Hemodiálise instalado na Unidade hospitalar supracitada desta região de saúde;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Elian Carla Antonino de A. Sousa
Presidente-CIR-CO